EDITAL DEPE-RAU Nº 02/2022: VALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES

O IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau torna pública a abertura do edital DEPE-RAU Nº 02/2022: VALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES que estabelece os requisitos, procedimentos e prazos para requerimento de validação de unidades curriculares (disciplinas) para o período 2022/1 com apoio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, das Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e Registro Acadêmico.

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO
Publicação do Edital de Validação de Unidades Curriculares	DEPE	03/03/2022
Envio dos Requerimentos e Documentos https://bit.ly/validacoesrau221	Interessados	03/03/2022 a 12/03/2022
Divulgação do Resultado Final	Coordenadores de Curso	Até 25/03/2022

1. DEFINIÇÕES

1.1. Este edital de VALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES está pautado na legislação em vigência, no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, que define a validação de disciplinas como um processo acadêmico dos cursos ofertados pela instituição, bem como em normas orientadoras deste processo emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

1.2. A validação de disciplinas poderá ocorrer:
1º - Para o **reconhecimento de estudos** realizados em outro curso de mesmo nível ou superior em que o estudante obteve êxito, no IFSC ou em outra instituição.
2º - Para o **reconhecimento de saberes**.

1.3. Para requerer validação, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação ofertados pelo Câmpus Jaraguá do Sul-Rau.

1.4. Somente poderá ser requerida a validação de disciplina(s) que o(a) estudante esteja apto(a) a cursar, atendendo aos requisitos do Projeto Pedagógico do Curso. Para os cursos em implantação, somente poderá ser requerida a validação de disciplinas de fase já implantada.

1.5. Da data do requerimento de validação até a publicação do resultado, o(a) estudante deve frequentar as aulas da(s) disciplina(s) em que estiver matriculado.

1.6. A validação pelo **reconhecimento de estudos** será analisada pela Coordenadoria de Curso, mediante parecer do(a) professor(a) da disciplina, fundamentada nos programas de ensino e no histórico do aluno, que deverá conter a carga horária, conceito e frequência de aprovação.
1º - Para a aceitação da validação, o programa de ensino e a carga horária da disciplina cursada deverá contemplar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cuja validação está sendo solicitada.
2º - Caso a validação seja deferida, o conceito obtido na instituição de origem será registrado como conceito obtido na Unidade Curricular a ser validada.

1.7. A validação pelo **reconhecimento de saberes** será analisada por uma Comissão de Validação, composta por no mínimo 2 (dois) professores do curso, mediante atividade avaliativa.

1.8. O prazo para a publicação dos resultados está definido no cronograma do Edital.
Parágrafo Único. O prazo para publicação do resultado de validação da(s) disciplina(s) em que o(a) estudante não estiver matriculado(a) será o último dia letivo do semestre.

1.9. Os(as) estudantes ingressantes e que realizarem a matrícula em datas posteriores aos prazos fixados neste edital poderão requerer validação em até 05 (cinco) dias letivos após a efetivação da matrícula.

2. REQUERIMENTO

2.1. O requerimento de validação será encaminhado através do link https://bit.ly/validacoesrau221, respeitados os prazos e procedimentos definidos por este Edital. A Coordenadoria do Curso poderá solicitar documentação complementar ao(à) estudante caso julgue necessária para a análise.

2.2. Em cada formulário deverão ser anexados os documentos comprobatórios referentes àquela disciplina solicitada. Para cada disciplina que se pretende validar, o estudante deve preencher um formulário de requerimento diferente. O(a) estudante é responsável pelas cópias dos documentos a serem enviados em formato pdf.

2.3. O(a) estudante é responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das declarações apresentadas, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. O Código Penal define pena de um a cinco anos e multa para aquele que inserir em documento público declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato.

2.4. A validação pelo **reconhecimento de estudos** será analisada pela Coordenadoria de Curso, mediante parecer do(a) professor(a) da disciplina, fundamentada nos programas de ensino e no histórico do aluno, que deverá conter a carga horária, conceito e frequência de aprovação. Para a aceitação da validação, o programa de ensino e a carga horária da disciplina cursada deverá contemplar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cuja validação está sendo solicitada. Caso a validação seja deferida, o conceito obtido na instituição de origem será registrado como conceito obtido na Unidade Curricular a ser validada.

2.5. Caso o(a) estudante requeira validação por estudos realizados em mesmo nível ou superior, devem obrigatoriamente ser anexados ao Requerimento de Validação de Disciplina:
- Histórico Escolar contendo carga horária, nota e frequência de aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s);
- Programa(s) de Ensino ou Ementa da(s) disciplina(s) cursada(s)
Obs. O(a) estudante pode anexar outros documentos que possam auxiliar na análise.

2.6. Caso o(a) estudante requeira validação por **reconhecimento de saberes**, os seguintes documentos podem ser anexados ao Requerimento de Validação de Disciplina:
- Certificados de Cursos e/ou Histórico Escolar contendo carga horária, nota e frequência de aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s);
- Currículo profissional devidamente comprovado;
- Carteira profissional, contrato de trabalho ou ficha de atualização funcional;
- Declaração de prestação de serviços descrevendo atividades relacionadas à(s) competência(s) da disciplina cuja validação está sendo solicitada;
- Atestado de saberes (Anexo I) indicando que está devidamente matriculado, possui ciência do plano de ensino e está apto a validar a disciplina solicitada, com a devida assinatura do Professor da Unidade Curricular, indicando ciência de solicitação da validação.

2.7. Conforme deliberado pelo Colegiado do Câmpus, os estudantes dos Cursos Técnicos podem requerer validação de disciplinas até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

3. ANÁLISE E APROVAÇÃO

3.1. A Secretaria Acadêmica é responsável por receber os Requerimentos através dos formulários eletrônicos, realizar análise prévia dos mesmos, pautada por este Edital, e encaminhá-los à Coordenadoria do respectivo Curso.

3.2. A Coordenadoria do Curso é responsável por realizar análise prévia dos Requerimentos de Validação e encaminhá-los aos professores das disciplinas ou à Comissão de Validação.

3.3. O(a) professor(a) da disciplina cuja validação está sendo solicitada é responsável por averiguar a compatibilidade mínima com a(s) disciplina(s) cursada(s). Caso não seja atendida a compatibilidade mínima, cabe à Coordenadoria de Curso indeferir o processo.

3.4. Após esta análise, deve ser divulgado o Resultado Parcial de Validação, no qual deve constar, obrigatoriamente, os nomes de todos(as) os(as) estudantes que solicitaram a validação por curso em mesmo nível ou superior e que serão encaminhados para a Comissão de Avaliação.

3.5. O(a) estudante é responsável por acompanhar os resultados parciais, finais e outras divulgações referentes ao processo no mural do curso, a fim de evitar o indeferimento por não comparecer às atividades de avaliação e/ou o prazo para recurso.

3.6. A Comissão de Validação é responsável por:
- Organizar a realização das avaliações;
- Divulgar as datas, locais e horários das avaliações;
- Coordenar a realização das avaliações;
- Definir um conceito, em número inteiro de 6 a 10, para cada requerente que obtiver aprovação e encaminhar estes conceitos e os resultados finais à Coordenadoria de Curso.

3.7. Após os pareceres do(a) professor(a) da disciplina e da Comissão de Avaliação, cabe à Coordenadoria de Curso divulgar o resultado dos processos.

3.8. No caso de indeferimento do requerimento de validação, o(a) estudante terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para ingressar com recurso junto à Coordenadoria de Curso. O prazo para resposta será de 10 (dez) dias letivos.

3.9. Cabe à Coordenadoria de Curso divulgar o Resultado Final que deve ser encaminhado por memorando pela Coordenadoria de Curso ao Registro Acadêmico. Neste comunicado deve conter o nome dos(as) estudantes, as disciplinas a serem validadas e o conceito obtido, em número inteiro de 6 a 10, para que estes

dados sejam registrados no sistema acadêmico e passem a fazer parte dos documentos oficiais do(a) estudante.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será anulada a validação de disciplina que se perceba, a qualquer tempo, em desacordo com os requisitos deste Edital e regulamentações cabíveis. Eventuais sanções serão aplicadas conforme o disposto no item 2.3 deste Edital e no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

4.2. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com base na legislação vigente e no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

4.3. A inscrição a este edital implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

Assinado digitalmente por EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA:63163330053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA:63163330053
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Câmpus Jaraguá do Sul - RAU
Data: 2022-03-02 23:39:44

Edson Sidnei Maciel Teixeira
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2022

ANEXO 1 – Atestado de Saberes

Eu, _____,
Matrícula nº _____ declaro que estou devidamente matriculado e frequentando as aulas na Disciplina de _____,
do Curso _____ e estou apto a solicitar validação por Reconhecimento de Saberes conforme Edital DEPE RAU 02/2022.

_____
Assinatura do aluno solicitante

Ciente:

_____
Assinatura do professor da disciplina